



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que a este subscreve, com amparo no artigo 41, §2º, da Constituição do Estado e no artigo 197 do Regimento Interno, considerando o Decreto Estadual nº 426, de 22 de dezembro de 2023, que “institui o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e estabelece outras providências”, seja encaminhado à Secretária de Estado da Educação, o seguinte Pedido de Informação:

1) Como se define a divisão de atribuições entre o Diretor Escolar (servidor concursado) e o Oficial de Gestão Escolar (militar) no cotidiano da escola? Há situações em que as decisões do militar se sobrepõem às do diretor?

Apresentar documentos que atestem a divisão de atribuições do Diretor Escolar e do Oficial de Gestão Militar, evidenciando possíveis sobreposições deste último sobre o primeiro.

2) Os Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas participantes foram atualizados conforme previsto no artigo 6º, inciso III, do Decreto?

Apresentar cópia dos PPPs atualizados, especialmente as partes que atestem a inserção do Programa, seus objetivos e suas principais ações.

3) O Programa interfere no planejamento pedagógico dos professores? Os professores têm relatado mudanças na autonomia de ensino após a adesão?

Apresentar orientações oficiais que assegurem a autonomia dos professores de realizar seu planejamento pedagógico.

4) Há registro de professores que solicitaram remoção ou transferência de escolas participantes razão do Programa? Quantos casos?

Apresentar espelho de movimentação dos profissionais efetivos das escolas que aderiram ao Programa nos anos de 2024 e 2025.

Sala das sessões, em

Deputada Luciane Carminatti

